

VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1751,
09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1710/2012 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito nas Atividades nº 2221 e nº 2222, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1710/2012, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.367.0020.2221 - Merenda escolar - AEE - PNAE

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 700,00

Objetivo: oferecer merenda para alunos especiais.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o ensino

12.368.0018.2222 - Merenda escolar - EJA - PNAE

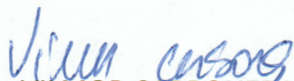
33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura auxílio a ser recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de abril de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 09/04/2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal